



CÓPIA

OF. 006/2016/CDCPC/OAB/MT

Cuiabá, 03 de novembro de 2016.

**Exmo. Senhor
Desembargador Paulo da Cunha
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**

0165643-71.2016.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 21/11/2016 12:58:00
Mat.: 32404
No.: 165643/2016

Ref.: Parcelamento de judiciais.

Senhor Desembargador Presidente,

Considerando o disposto no § 6º do art. 98 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), que permite o parcelamento de despesas processuais, bem como que não há regulamentação da matéria no âmbito do Poder Judiciário mato-grossense, requer-se que este Tribunal de Justiça adote as medidas necessárias à regulamentação desse benefício, definindo, por exemplo, em quantas parcelas o pagamento poderia ser feito e até que momento do processo o pagamento poderia ocorrer, sem prejuízo de outras a critério de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da OAB/MT

JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
Presidente da Comissão de Civil e Processo Civil da OAB/MT